ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.557 DE 27 DE AGOSTO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.034.000,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	484.000,00
4.1.2.0.00	Equip. e Material Permanente.....CR$	550.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos

da Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos .....CR$ 550.000,0(

3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores ....CR$ 484.000,0(

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d(
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá-
rio.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda